



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 4.401 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 717.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1600 - R\$ 587.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1621 - R\$ 130.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.16.1600	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$	50.000,00
33.90.40.01.1600	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	22.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.16.1600	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$	50.000,00
33.90.39.17.1600	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R\$	55.000,00
33.90.39.29.1600	Exames Complementares	R\$	110.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 - Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - PREFAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.04.1621	Eletrodomésticos	R\$	50.000,00
------------------	------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.153 – Programa de Cofinanciamento, Fomento de Inovação da Rede de Atenção Psicossocial - COFI-RAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.1621	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$	50.000,00
44.90.52.04.1621	Eletrodomésticos	R\$	30.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Município de Miguel Pereira

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	172.000,00
------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1600	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R\$	415.000,00
------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 - Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - PREFAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1621	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	50.000,00
------------------	---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.153 – Programa de Cofinanciamento, Fomento de Inovação da Rede de Atenção Psicossocial - COFI-RAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.06.1621	Medicamentos Judiciais	R\$	80.000,00
------------------	------------------------	-----	-----------

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em, 19, de maio de 2025

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal
Miguel Pereira

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em, 25 / 08 / 2025
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira

Página 627/201720

Rúbrica

Mat. 0514817